



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº _____/2013.

(Do Deputado Onyx Lorenzoni – DEMOCRATAS/RS).

Solicita informações ao Ministro Luís Inácio Adams, advogado-geral da União, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre denúncia veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23/02/2013, e repercutida por outros órgãos de imprensa, de que sindicância instaurada naquele órgão para investigar a suspeita de envolvimento de servidores da AGU (Advocacia-Geral da União) teria apurado “evidentes indícios” de irregularidades contra este ministro, tendo sido, no entanto, arquivada pela Corregedoria-Geral.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição da República, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Advocacia-Geral da União, Luís Inácio Adams, informações com a finalidade de obter esclarecimentos sobre denúncia veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23/02/2013, e repercutida por outros órgãos de imprensa, de que sindicância instaurada naquele órgão para investigar a suspeita de envolvimento de servidores da AGU (Advocacia-Geral da União) teria apurado “evidentes indícios” de irregularidades contra este ministro, tendo sido, no entanto arquivada pela Corregedoria-Geral.

Em resposta à referida matéria, o ministro Luís Inácio Adams concedeu entrevista ao jornal Folha de São Paulo, e, no tocante às conclusões da

comissão de sindicância, se manifestou no sentido de que “*Houve equívoco de análise. Agora, a comissão é uma etapa do processo de sindicância. Emite uma primeira opinião para a decisão do corregedor*”.

Ainda de acordo com o texto jornalístico, o ministro “*teria defendido a decisão do Corregedor-Geral, que, após análise de um grupo de corregedores sobre as conclusões da comissão, considerou não haver indícios contra ele*”.

Assim, ante a gravidade das acusações referidas, e as declarações do ministro Luís Inácio Adams, fazem-se necessários esclarecimentos do mesmo, mediante a resposta aos seguintes questionamentos:

1) Por ato de quem foi instaurada a comissão sindicante que investigou a suspeita de envolvimento de servidores da AGU em irregularidades?

2) Quais os componentes da referida comissão sindicante, e quais as funções que os mesmos desempenham na estrutura da Advocacia-Geral da União?

3) Qual o grau de independência do Corregedor-Geral da AGU para o exercício de suas funções junto àquele órgão?

4) Quais os integrantes do grupo de corregedores que, juntamente com o Corregedor-Geral, analisaram o relatório final da comissão de sindicância, e que funções exercem na estrutura da AGU?

5) Conforme a entrevista do Ministro Luís Inácio Adams ao jornal Folha de São Paulo, a comissão sindicante instaurada para apurar irregularidades de servidores da AGU “*teve entendimentos equivocados, errôneos*”. A que entendimentos se referia o senhor ministro?

6) Qual o conteúdo do relatório da comissão sindicante, e em que momento o ministro Luís Inácio Adams dele tomou conhecimento?

7) Qual o conteúdo das informações prestadas pelo ministro Luís Inácio Adams à Comissão de Ética da Presidência da República, sobre as denúncias de seu envolvimento nos fatos apurados pela Operação Porto Seguro, da Polícia Federal?

JUSTIFICAÇÃO

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23/02/2013, publicou reportagem, repercutida por outros veículos de imprensa, afirmando que sindicância instaurada naquele pela AGU (Advocacia-Geral da União) para investigar o envolvimento de servidores daquele órgão nas irregularidades apuradas pela Operação Porto Seguro, da Polícia Federal, teria encontrado “*evidentes indícios*” de irregularidades contra o ministro Luís Inácio Adams, tendo, mesmo assim, sido arquivada pela Corregedoria-Geral.

De acordo com a matéria, o relatório final da sindicância teria apurado que pelo menos cinco condutas do ministro Luís Inácio Adams foram consideradas suspeitas e poderiam apontar para atuação e/ou omissão irregular do advogado-geral da União.

Ainda segundo a Folha de São Paulo, que teria tido acesso ao relatório final da sindicância, as suspeitas seriam graves o suficiente para justificar a abertura de processo administrativo disciplinar contra o ministro Adams, que é responsável pela defesa do governo federal em causas judiciais e pelo aconselhamento jurídico da Presidente da República.

As condutas que teriam sido apontadas pela comissão sindicante envolveriam, dentre outras situações, a aprovação de pareceres e decisões sobre processos em que a AGU representava o governo federal sem a observância dos trâmites internos do órgão, como a consulta à Consultoria-Geral da União.

Conforme a referida reportagem, o relatório indiciando o advogado-geral da União foi arquivado 17 dias após sua apresentação, após análise de um colegiado de Corregedores e por decisão do Corregedor-Geral da União, Ademar Passos Veiga, que entendeu não existirem indícios de participação ou responsabilidade do ministro Luís Inácio Adams nos fatos apontados.

Assim, ante a gravidade dos fatos relatados, as declarações públicas do ministro Luís Inácio Adams, e a conduta da Corregedoria-Geral da AGU, responsável pela apuração dos fatos, desconsiderando as conclusões da comissão sindicante e isentando de responsabilidade o referido ministro, fazem-se necessários esclarecimentos de forma a restabelecer a realidade fática, pelo que requeiro as providências para o encaminhamento do presente pedido de informações.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2013.

Deputado Onyx Lorenzoni,
Deputado Federal – **DEMOCRATAS/RS**